

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Canarana-BA
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO Nº 089/2013 De 22 de Março de 2013

Dispõe sobre o feriado do dia 29 de Março de 2013
Sexta Feira da Paixão de Cristo, e Quinta Feira Santa
Decreta ponto facultativo no Município de
Canarana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que anualmente, a quinta feira santa que antecede a sexta feira da paixão da semana santa, é data também na qual é celebrado rituais litúrgicos, em memória da paixão e morte de Jesus cristo, e que o referido do dia de quinta feira é considerado popularmente como feriado Municipal .

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se Decretar ponto facultativo Municipal, por ato oficial, na quinta feria santa que antecede a Sexta Feira da Semana Santa da paixão e morte de Cristo.

Resolve:

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de Março de 2013 Quinta Feira Santa que antecede a sexta Feira Santa da paixão e Morte de Cristo. No âmbito do Município de Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 Março de 2013.

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal